

5.0	Prestação no Município:	Utilizar os códigos do grupo 5 quando os serviços forem prestados em São Leopoldo.
5.1	Imposto devido em São Leopoldo, com obrigação de retenção na fonte;	Utilizar quando o ISS do serviço prestado for devido em São Leopoldo e a obrigação do recolhimento for do tomador do serviço.
5.2	Imposto devido em São Leopoldo, sem obrigação de retenção na fonte;	Utilizar quando o ISS do serviço prestado for devido em São Leopoldo e a obrigação do recolhimento for do prestador do serviço.
5.8	Não tributável;	Utilizar quando o serviço prestado não sofrer tributação pelo ISS.
5.9	Imposto recolhido pelo regime único de arrecadação Simples Nacional;	Utilizar quando o prestador do serviço estiver enquadrado no Simples Nacional ou MEI
6.0	Prestação outro Município:	Utilizar os códigos do grupo 6 quando os serviços forem prestados fora de São Leopoldo.
6.1	Imposto devido em São Leopoldo, com obrigação de retenção na fonte;	Utilizar quando o ISS do serviço prestado for devido em São Leopoldo e a obrigação do recolhimento for do tomador do serviço.
6.2	Imposto devido em São Leopoldo, sem obrigação de retenção na fonte;	Utilizar quando o ISS do serviço prestado for devido em São Leopoldo e a obrigação do recolhimento for do prestador do serviço.
6.3	Imposto devido fora de São Leopoldo, com obrigação de retenção na fonte;	Utilizar quando o ISS do serviço prestado não for devido em São Leopoldo e a obrigação do recolhimento for do tomador do serviço.
6.4	Imposto devido fora de São Leopoldo, sem obrigação de retenção na fonte;	Utilizar quando o ISS do serviço prestado não for devido em São Leopoldo e a obrigação do recolhimento for do prestador do serviço.
6.8	Não tributável;	Utilizar quando o serviço prestado não sofrer tributação pelo ISS.
6.9	Imposto recolhido pelo regime único de arrecadação Simples Nacional;	Utilizar quando o prestador do serviço estiver enquadrado no Simples Nacional ou MEI
7.0	Prestação no Exterior:	Utilizar os códigos do grupo 5 quando os serviços forem prestados no exterior do país.
7.8	Não tributável;	Utilizar quando o serviço prestado não sofrer tributação pelo ISS.